



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVII - Edição 1406

Distribuição Eletrônica

12 de Novembro de 2021

Emoção marca a entrega dos troféus aos destaques da Cultura

O evento foi prestigiado pela secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, Danielle Barros

O Teatro Municipal Dr. Câmara Torres foi palco na noite de quinta-feira (11) da cerimônia de premiação do Cultura Angrense 2021, realizada pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, com o objetivo de valorizar os artistas da terra e celebrar o Dia Nacional da Cultura, comemorado em 5 de novembro.

O evento, que contou com a presença da secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa, também serviu como um momento de confraternização entre os Fazedores de Cultura do município, que foram diretamente afetados pela pandemia do coronavírus.

- O setor cultural está sendo retomado e já com grandes avanços. Essa noite é especial, pois homenageamos os nossos artistas, que fomentam a cultura nas mais diferentes artes e que viveram um período de incertezas. Neste ano, já tivemos alguns avanços, mas ano que vem será o ano da Cultura em Angra dos Reis, pois temos o apoio irrestrito do prefeito - disse o secretário-executivo de Cultura e Patrimônio.

Além da premiação entregue aos destaques do Cultura Angrense 2021, o edital lançado pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, foi detalhado pela equipe técnica da pasta.

- É muito gratificante participar de um evento como este, que valoriza a cultura

em sua essência, contemplando quem está na ponta e entende os desafios de promoção de uma cultura plural e democrática. Angra vai ao encontro ao proposto pelo Estado, que só neste ano contemplou milhares de Fazedores de Cultura, por meio de editais - destacou a secretária de Estado.

Foram premiados: A. Cassia e Lyla Melo em Artes Visuais; Zuleide Rodrigues e A. Cassia no Artesanato; Maykon Renan e Luciano Araújo como Ator/Atriz/Performance/Grupo Teatral/Artista Circense; Feito Café, André Bainha e Lincoln Glauber em Banda/Cantor/Show Musical; Júlio Garcia na Cultura Urbana; Quadrilha Dona Junina, Bloco dos Artistas e William César Pires em Cultura Popular; Sheyla Klautau e Arte Fênix em Espetáculo de Dança/Performance de Dança; João Vitor Novaes, Ateneu Angrense de Letras e Lia e as Palavras na Literatura; Adriana Raftopoulos e Rodaroupa em Projeto de Moda; Fábio Campos e Bruno Marques como Produtor Cultural e Zequinha Miguel e Casa do Artesão no Prêmio Especial (voltado às pessoas ou grupos, que contribuem com a cultura do município).

Os destaques foram eleitos pelos inscritos no cadastrado de Fazedores de Cultura na Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio. Participaram também do evento o secretário de Desenvolvimento Econômico e uma vereadora.



MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPALFERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito MunicipalCHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-PrefeitoCLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisJOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de AdministraçãoFLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de FinançasERICK HALPERN
Procurador do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioPAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de EducaçãoAURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento EconômicoGLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeTIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e SustentabilidadeEDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da CidadaniaMÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)FERNANDO PEREIRA SEABRA FILHO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisCARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoBERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias MiguelJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventoswww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA CELSO SARDINHA & ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP
TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 024/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo, sem reajuste financeiro, do Contrato nº 024/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global estimado do presente termo corresponde a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 02/10/2021 e término em 01/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2021, compromissada por conta da Ficha nº 20213875, Dotação Orçamentária nº 20.2006.04.129.0205.2010.33903500, Fonte de Recurso nº: 10010000 e Nota de Empenho nº 2639, de 01/10/2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Devidamente solicitado pelo Secretário de Finanças, através do despacho às fls. 1923, constante do processo administrativo nº 2017010298, de 11/05/2017.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 01 de outubro de 2021.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 215/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Matrícula 190406, para atuar como membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis, nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente**PORTARIA Nº 216/2021**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO

DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais e considerando o que determina os termos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a servidora SUZANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO – Matrícula 190406, para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO-EIRO, para atuar nas Licitações a serem realizadas na modalidade Pregão, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente

ATA DA 336ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/11/2021
C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000768/2021	LUIZ SERGIO BELMNT DE SOUZA
PMAR/000770/2021	NATALIA PEREIRA
PMAR/000771/2021	NATALIA PEREIRA
PMAR/000774/2021	JOÃO PAULO DANTAS DE LIMA SILVA

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000769/2021	NILTON CESAR DE PONTES
PMAR/000772/2021	JOSÉ GUILHERMINO XAVIER

PORTARIA Nº 071/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 508/2021/SDSP.DEADM, em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor David da Costa Torres, matrícula 25848, Carteira Nacional de Habilitação nº07227099748, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

No dia 03 do mês de Novembro de 2021, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. Miguel Arcanjo de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V,

Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços Eireli, RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, localizado na Avenida São José, S/N – Bairro: Parque Belém (Cunhambebe) – CEP: 23.935-010 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: cotacao@gprk.com.br, neste ato representado pela Srª Nazaré Patrício dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 04.628.274-5, Expedido pelo DETRAN/RJ e CPF nº 569.237.677-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
1	Cimento CP III 40RS, de alto forno, em sacos de 50 Kg, os cimentos CP III 40 RS de alto forno apresentam com vantagem maior durabilidade e impermeabilidade, pois conferem ao concreto menor calor de hidratação, maior resistência ao ataque por sulfatos e cloretos e maior resistência à compressão em idades mais avançadas. Apresenta resistência aos 28 dias superior ao cimento comum estabelecidos pela ABNT NBR 5735, Cimento Portland de Alto Forno. As principais aplicações do cimento CP III são: fundações,	Unid.	21.200	21.200	106.000	R\$ 22,80	Mizu
	estruturas de concreto, fundações especiais como obras marítimas e obras sujeitas a águas agressivas. Características físicas e composição (proporção em massa para composição do CP III) Tipo Cimento : CP III, Classe :40, Finura (resíduos na Peneira 75 um) :8,0 - Tempo de pega (Início - Fim) >1H - <12H, Expansibilidade Quente : < 5mm – Clinquer e Gesso : 25 – 65% - Escoria Granulada de Alto Forno : 35 – 75%, material Carbonático : 0- 5%						

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
NAZARÉ PATRÍCIO DOS SANTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

PROCESSO Nº 2021019077

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede e de manutenção de informática, compreendendo racks, conversores de mídia (fibras óptica), plugs RJ45, fontes de alimentação, contemplando os procedimentos necessários para entrega.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/11/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Liliane Sousa da Conceição
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021

PROCESSO Nº 2021023489

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de serviço de agenciamento de transportes terrestres, aquaviário e aéreos nacionais e internacionais, hospedagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e/ou diárias de hospedagem.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/11/2021, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

José Peres de Araújo Neto
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021

PROCESSO Nº 2021019192

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão eletrônica de documentos – GED, para organização de acervo arquivístico, digitalização e gestão de documentos.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/11/2021, às 10:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

PROCESSO Nº 2021019521

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviço de manutenção corretiva e expansão de rede de fibra óptica, com eventual fornecimento de peças.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/11/2021, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2021/SAD.SEGES

Processo nº 2021023725, Ofício de Solicitação nº 235/2021/SAD, O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 403/2021/PGM.SUCON, fls. 40/47.

1º – OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Milton Basílio Pereira, nº 30, Quadra 18, Lote 271, Parque das Palmeiras, para abrigar o Almoxarifado Central da PMAR.

2º – FAVORECIDO/LOCADOR: Henrique e Ângela Administração de Bens Próprios Ltda, CNPJ 04.491.046/0001-01.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil, nove-

centos reais).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente, mediante crédito na conta bancária do LOCADOR.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação, fls. 21/35.

7º – RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: Em consonância com a justificativa do Secretário de administração, fl. 03.

8º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

9º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20213821, Dotação nº 20.2005.04.122.0204.215 7.33903999.10010000, Empenho 2846.

9.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

9.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2021023725, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICADO a Dispensa de Licitação, em favor de Henrique e Ângela Administração de Bens Próprios Ltda, CNPJ 04.491.046/0001-01, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
José Fernando Pimenta de Souza
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021020533, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 077/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços referente a aquisição de cimento para Obras, destinados para manutenção de diversos pontos desta municipalidade, através da Secretaria-Executiva de Serviço Público, em favor da empresa abaixo:

RK2 Comércio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 483.360,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 077/2021 foi de R\$ 483.360,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais)

Angra dos Reis, 03 de Novembro de 2021
MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Serviço Público

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021016952, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de infraestrutura na orla do Município de Angra dos Reis – Pier da Costeirinha - Angra dos Reis - RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa HILLS CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.692.608/0001-58, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 294.199,40 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020014252, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços engenharia para reforma da cobertura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalg nº 59 – São Bento – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 774.969,12 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e doze centavos).

Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

PORTARIA Nº 092/2021/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 034/2021/SSA e os Contratos nº 067/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI, firmado em 13/09/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a gestão do Contrato nº 067/2021/SSA, processo nº 2021006910, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Art. 2º. Fica designado o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, matrícula nº 4502206, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo

efeitos a contar de 15/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 093/2021/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 034/2021/SSA e os Contratos nº 068/2021/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA EIRELI EPP, firmado em 13/09/2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor LUCAS FELIPE DOURADO FONTELLA, matrícula nº 27128, para exercer a gestão do Contrato nº 068/2021/SSA, processo nº 2021006910, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO JANELA, SPLIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESSES EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Art. 2º. Fica designado o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designado o servidor ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, matrícula nº 4502206, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor ADRIANO PERES, matrícula nº 27192, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/09/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 094/2021/SSA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato de locação nº 054/2013/SSA celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da SECRETARIA DE SAÚDE, e JOSÉ MARIA DE AGUIAR, firmado em 28/06/2013, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor PAULO SÉRGIO UCHOA, matrícula nº 4502602, para acompanhar e fiscalizar como único membro Gestor; Substituir o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, pelo servidor ANDRÉ TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 11083, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente; e Substituir a servidora HELENA FERNANDES FONSECA MOTA, matrícula nº 18078, pelo servidor REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3288, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, o andamento do Contrato 054/2013/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e JOSÉ MARIA DE AGUIAR. Processo 2016009468.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 087/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1403 de 5 de novembro de 2021, página 122 e 123.

Onde se lê:

“Art. 1º – Substituir a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272, pelo servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; Nomear a servidora KAREN MAIA ARENA DUARTE, matrícula nº 4501741, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal a execução do Contrato nº 068/2020/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a ULTRAMED R. B. LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARRES). Processo nº 2017008092.”

Leia-se:

“Art. 1º – Substituir a servidora MARIA JOSÉ RIBEIRO, matrícula nº 12272, pelo servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal; Nomear a servidora KAREN MAIA ARENA DUARTE, matrícula nº 4501741, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal a execução do Contrato nº 018/2017/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a ULTRAMED R. B. LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA DUO-ENERGÉTICA DE COLUNA (VÉRTEBRAS LOMBARRES). Processo nº 2017008092.”

Angra dos Reis, 09 de novembro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93** **(Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUELEN TEIXEIRA PINTO IGNÁCIO CESARINO
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 031/2017

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 031/2017, relativo a locação do imóvel situado à imóvel sito à Av. Itaguaí, nº 354, Nova Angra, Angra dos Reis – RJ, destinado à instalação e funcionamento do CRAS – Nova Angra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/11/2021 e término em 31/10/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 186/2021/SDSP/SEASS.APSOB, datado de 13/10/2021 e Formulário de Solicitação de Empenho n.º 1060/2021 datado de 18/10/2021 autorizado pelo Secre-

tário-Executivo de Assistência Social, constante no Processo Administrativo 2017010871.

DESPEAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903699, Ficha nº 20214681 da Nota de Empenho nº 1139/2021, de 19/10/2021, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/10/2021

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93** **(Art. 62, § 3º, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E WALTER SAMUEL BATISTA DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2016

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 030/2016, referente a locação do imóvel situado na Rua das Margaridas, nº 21, Campo Belo, Angra dos Reis - RJ, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2021 e término em 05/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 62, § 3º da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna nº 187/2021/SDSP/SEASS.APSOB, datado de 13/10/2021 e Formulário de Solicitação de Empenho nº 1061/2021 datado de 19/10/2021 autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo constante no Processo Administrativo 2016014960.

DESPEAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0134.2247; ED: 33903699, Ficha nº 20214681 da Nota de Empenho nº 1140/2021, de 19/10/2021, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente ao exercício vigente.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR GLOBAL (12 MESES): R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03/11/2021

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93** **(Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93)**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo, com reajuste financeiro na base dos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto, do Contrato nº 070/2020 relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial

existente no Centro de Atenção para População em Situação de Rua, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2021 e término 10/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 781.605,28 (setecentos e oitenta e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 155/2021/SDSP/SEASS.CTSAN, datado de 20/09/2021 e formulário de solicitação de empenho n.º 1052/2021, datado de 05/10/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo 2019018271.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.244.0136.2706; ED: 33903999, Ficha nº 20214739 da Nota de Empenho nº 1132/2021, de 07/10/2021, no valor de R\$ 173.690,06 (cento e setenta e três mil e seiscentos e noventa reais e seis centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2021

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
(Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93)

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 069/2020

OBJETO: prorrogação de prazo, com reajuste financeiro na base dos termos da Cláusula Sétima, Parágrafo Sexto, do Contrato nº 069/2020 relativo ao serviço no preparo de alimentação, com a utilização de cozinha industrial existente na Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, com fornecimento de mão de obra, gênero alimentício e demais insumos.

PRAZO: O prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 11/10/2021 e término 10/10/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 745.750,25 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: solicitado através da comunicação interna n.º 155/2021/SDSP/SEASS.CTSAN, datado de 20/09/2021 e formulário de solicitação de empenho n.º 1052/2021, datado de 05/10/2021, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Assistência Social, termo este constante no Processo Administrativo 2019018271.

DESPESAS: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 26.2601.08.243.0136.2705; ED: 33903999, Ficha nº 20214646 da Nota de Empenho nº 1131/2021, de 07/10/2021, no valor de R\$ 165.722,27 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2021

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário-Executivo de Assistência Social

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 089/2021/SSA, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1404 de 9 de novembro de 2021, página 14.

Onde se lê:

“Art. 1º. Substituir o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, pelo servidor Lucas Felipe Dourado Fontella, matrícula nº 27128, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente; e Substituir a servidora KARINE SOUZA D’AZEVEDO, matrícula nº 4502010, pelo servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, o andamento do Contrato 058/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE. Processo 2017014823.”

Leia-se:

“Art. 1º. Substituir o servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, pelo servidor ALEXANDRE TRAVASSOS FERREIRA, matrícula nº 4502206, para acompanhar e fiscalizar como membro Suplente; e Substituir a servidora KARINE SOUZA D’AZEVEDO, matrícula nº 4502010, pelo servidor WEBER BATISTA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 4502199, para acompanhar e fiscalizar como membro Fiscal, o andamento do Contrato 058/2018/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Saúde, e a MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA HOSPITALAR E DE CONSERVAÇÃO EM UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE. Processo 2017014823.”

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2021.
GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA nº 095/2021/SSA.ASGAB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Secretário Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 11.725/2020, R E S O L V E:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 061/2021/SSA publicada pelo r. Secretário municipal de saúde, no Boletim Oficial nº 1393/2020, fl 04, em razão da necessidade de regularizar e formalizar a atual composição das Comissões Técnicas de Avaliação e Fiscalização dos Contratos de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA e 003/2020/COVID-19/SSA.

Art. 2º -Fica retificada a Portaria nº 054/2021/SSA, datada de 14 de setembro de 2021, contando seus os efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF dos Contratos de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA e 003/2020/COVID-19/SSA:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 25440
- William Jorge de Oliveira Lidogério -matrícula 26771
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – matrícula 16339
- Ana Paula Varela Silva – matrícula 16339
- Carlos Eduardo Borges Campanário – matrícula 18075
- Camila Pereira de Castro Elias – matrícula 16340

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Técnica – CAT do Contrato de Gestão nº

001/2020/COVID-19/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Milczanowski Ribeiro – matrícula 11752
- Adriana Ribeiro da Motta da Silveira – matrícula 13681
- Michael Graciano Barbosa – matrícula 4501495
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Camila Pereira de Castro Elias – matrícula 16340

Art. 3º O Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA terá os seguintes servidores como membros da Comissão de Avaliação Técnica – CAT:

- Jussara Gomes Pereira – matrícula 13796
- Vera Lúcia Gomes Furiel Terra – matrícula 4501561
- Elaine da Conceição Constantino de Almeida – matrícula 21690
- Aline de Oliveira Souza – matrícula 26957
- Fabiana Aparecida de Almeida – matrícula 19189
- Maria do Carmo de Freitas – matrícula 271555

LEIA-SE:

Art. 1º – Designar os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização - CAF dos Contratos de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA e 003/2020/COVID-19/SSA:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 25440
- William Jorge de Oliveira Lidogério -matrícula 26771
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Andrea de Souza Pinto Penco – matrícula 18164
- Ana Paula Varela Silva – matrícula 16339
- Carlos Eduardo Borges Campanário – matrícula 18075
- Camila Pereira de Castro Elias – matrícula 16340

Art. 2º – A Comissão de Avaliação Técnica – CAT do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA será composta pelos seguintes servidores:

- Alexandre Milczanowski Ribeiro – matrícula 11752
- Adriana Ribeiro da Motta Silveira – matrícula 13681
- Michel Graciano Barbosa – matrícula 4501495
- Patrícia Duarte Lobo Daniel – matrícula 2986
- Camila Pereira de Castro Elias – matrícula 16340

Art. 3º O Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA terá os seguintes servidores como membros da Comissão de Avaliação Técnica – CAT:

- Jussara Gomes Ferreira – matrícula 13796
- Vera Lúcia Gomes Furiel Terra – matrícula 4502319
- Elaine da Conceição Constantino de Almeida – matrícula 21690
- Aline de Oliveira Souza – matrícula 26957
- Fabiana Aparecida de Almeida – matrícula 19189
- Maria do Carmo de Freitas – matrícula 27155

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES - CONTRATOS DE GESTÃO Nº 001 e 003/2020/COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 11.725/2020 e do item 3.3 do anexo C do Projeto Básico do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19, RESOLVE formalizar a nomeação dos representantes das comissões, nos termos do art. 4º da Portaria nº 054/2021/SSA:

As 10 (dez) horas, do dia 08 (oito), do mês de novembro, do ano de 2021, reuniram-se as Comissões de Avaliação Técnica e de Fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para discutir acerca da nomeação dos responsáveis pela Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) dos Contratos de Gestão nº 001 e 003/2020/COVID-19, conforme determinado pelo art. 4º da Portaria nº 054/2021/SSA e o Decreto Municipal nº

11.725/2020. Em reunião foram votados presencialmente e via WhatsApp os seguintes representantes: Fábio Martins Pereira, matrícula 25440 e Ana Paula Varela Silva, matrícula 16339, como suplente. Sendo certo, assino e dou fé que votei e concordei com os resultados das nomeações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 001 /2020/COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 11.725/2020, RESOLVE formalizar a nomeação dos representantes da Comissão de Avaliação Técnica do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA, nos termos do art. 4º da Portaria nº 054/2021/SSA:

Às 10 (dez) horas, do dia 08 (oito), do mês de novembro, do ano de 2021, reuniram-se as Comissões de Avaliação Técnica e de Fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para discutir acerca da nomeação dos responsáveis pela Comissão de Avaliação Técnica do Contrato de Gestão nº 001/2020/COVID-19/SSA (CAT 001), conforme determinado pelo art. 4º da Portaria nº 054/2021/SSA e o Decreto Municipal nº 11.725/2020. Em reunião foram votados presencialmente e via WhatsApp os seguintes representantes: Adriana Ribeiro da Motta Silveira, matrícula 13681 e Michel Graciano Barbosa, matrícula 4501495, como suplente. Sendo certo, assino e dou fé que votei e concordei com os resultados das nomeações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020/COVID-19

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do Secretário Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal nº 11.725/2020 e do item 3.3 do anexo C do Projeto Básico do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19, RESOLVE formalizar a nomeação dos representantes da Comissão de Avaliação Técnica do mencionado Contrato, nos termos do art. 4º da Portaria nº 054/2021/SSA:

As 10 (dez) horas, do dia 08 (oito), do mês de novembro, do ano de 2021, reuniram-se as Comissões de Avaliação Técnica e de Fiscalização da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para discutir acerca da nomeação dos responsáveis pela Comissão de Avaliação Técnica do Contrato de Gestão nº 003/2020/COVID-19/SSA (CAT 003), conforme determinado pelo art. 4º da Portaria nº 054/2021/SSA e o Decreto Municipal nº 11.725/2020. Em reunião foram votados presencialmente e via WhatsApp os seguintes representantes: Jussara Gomes Ferreira, matrícula 13796 e Aline de Oliveira Souza, matrícula 26957, como suplente. Sendo certo, assino e dou fé que votei e concordei com os resultados das nomeações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIANº 090, de 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro, de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de

fevereiro de 1995, RESOLVER:

Art. 1º - INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Memorandos nº 1777/2021/DEAPR e 729/2021/SADE.SUGEP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da re ferida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 091, de 09 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro, de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, RESOLVER:

Art. 1º- INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Memorandos nº 1777/2021/DEAPR e 728/2021/SADE.SUGEP, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da re ferida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Glauco Fonseca de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JORGE TOGI
CPF: 198.263.707-20

Considerando as informações do CI 008/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.038.359.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001855, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	137,29

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	71.274,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.563,71
Correção monetária (R\$):	1.726,42
Juros de Mora (R\$):	3.385,68
Multa(R\$):	1.322,53
Valor total a recolher(R\$):	9.998,34
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: RENATO DE POVOA FREIRE
CPF: 497.336.487-87

Considerando as informações do CI 014/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.039.0105.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001856, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	13,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	6.852,78
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	342,64
Correção monetária (R\$):	165,99
Juros de Mora (R\$):	325,52
Multa(R\$):	127,16
Valor total a recolher(R\$):	961,31
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDUARDO DA SILVA MAGINA
CPF: 040.469.607-44

Considerando as informações do CI 023/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.04.003.0044.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001857, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2016
Área (m²):	180,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	93.447,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.672,35
Correção monetária (R\$):	2.263,50
Juros de Mora (R\$):	4.369,59
Multa(R\$):	1.733,96
Valor total a recolher(R\$):	13.039,40
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: HILZA PEREIRA FERREIRA
CPF: 496.653.677-49

Considerando as informações do CI 024/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.003.0138.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001859, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2016
Área (m²):	198,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	102.791,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.139,59
Correção monetária (R\$):	2.489,85
Juros de Mora (R\$):	4.806,55
Multa(R\$):	1.907,36
Valor total a recolher(R\$):	14.343,35
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALCIO MENDES LOPES
CPF: 732.963.687-87

Considerando as informações do CI 067/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.041.0012.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001861, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m²):	29,52

Padrão:	PRECÁRIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	180,76
Base de cálculo (R\$):	5.336,04
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	266,80
Correção monetária (R\$):	97,22
Juros de Mora (R\$):	163,81
Multa(R\$):	91,00
Valor total a recolher(R\$):	618,83
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: VANDA PORTILHO COUTO
CPF: 399.898.877-72

Considerando as informações do CI 069/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.041.0082.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001862, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m ²):	179,44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	101.353,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.067,65
Correção monetária (R\$):	1.846,64
Juros de Mora (R\$):	3.111,43
Multa(R\$):	1.728,57
Valor total a recolher(R\$):	11.754,29
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: GEISA MARIA PEREIRA DA SILVA
CPF: 259.708.447-72

Considerando as informações do CI 070/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.041.0181.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001863, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m ²):	199,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	112.401,17
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.620,06
Correção monetária (R\$):	2.047,94
Juros de Mora (R\$):	3.450,60
Multa(R\$):	1.917,00
Valor total a recolher(R\$):	13.035,60
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARYANA THAYANA DE MOURA MONTEIRO
CPF: 854.447.313-04

Considerando as informações do CI 081/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.035.0090.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001872, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m²):	185,66
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	96.385,39
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.819,27
Correção monetária (R\$):	2.334,67
Juros de Mora (R\$):	4.650,06
Multa(R\$):	1.788,48
Valor total a recolher(R\$):	13.592,48
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALCIMAR FIGUEIREDO BENITES
CPF: 791.971.597-00

Considerando as informações do CI 082/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.035.0135.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001867, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016

Área (m²):	48,10
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	24.971,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.248,56
Correção monetária (R\$):	604,86
Juros de Mora (R\$):	1.204,72
Multa(R\$):	463,36
Valor total a recolher(R\$):	3.521,50
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: OTACILIO TAVARES DE MORAES
CPF: 079.383.907-63

Considerando as informações do CI 090/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.033.0152.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001866, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	328,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	155.745,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.787,25
Correção monetária (R\$):	3.772,50
Juros de Mora (R\$):	7.167,04
Multa(R\$):	2.889,94
Valor total a recolher(R\$):	21.616,73
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO PUIME FEIJO
CPF: 311.991.277-87

Considerando as informações do CI 099/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.035.0562.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001864, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	129,88
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	67.427,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.371,36
Correção monetária (R\$):	1.633,24
Juros de Mora (R\$):	3.002,76
Multa(R\$):	1.251,15
Valor total a recolher(R\$):	9.258,51
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIO RICARDO ALVES BORGES (E OUTROS)
CPF: 021.046.147-08

Considerando as informações do CI 107/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.036.0503.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001880, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2016
Área (m²):	299,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	155.485,43
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.774,27
Correção monetária (R\$):	3.766,21
Juros de Mora (R\$):	7.155,10
Multa(R\$):	2.885,12
Valor total a recolher(R\$):	21.580,70
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ALMIR DAS CHAGAS LEMOS
CPF: 489.807.907-59

Considerando as informações do CI 125/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0237.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001874, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016

Área (m²):	176,25
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	91.500,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.575,01
Correção monetária (R\$):	2.216,34
Juros de Mora (R\$):	4.414,38
Multa(R\$):	1.697,84
Valor total a recolher(R\$):	12.903,57
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ERNANI DE AZEVEDO
CPF: 242.368.537-87

Considerando as informações do CI 130/2020 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.032.0045.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001865, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	141,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	73.262,45
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.663,12
Correção monetária (R\$):	1.774,58
Juros de Mora (R\$):	3.480,13
Multa(R\$):	1.359,42
Valor total a recolher(R\$):	10.277,25
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NOEMIA CARNEIRO SALIM
CPF: 415.989.707-04

Considerando as informações do CI 142/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.025.0126.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001875, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	74,90
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	38.884,34
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.944,22
Correção monetária (R\$):	941,87
Juros de Mora (R\$):	1.904,82
Multa(R\$):	721,52
Valor total a recolher(R\$):	5.512,43
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: DANIELA CORREIA GUIMARAES
CPF: 070.926.327-90

Considerando as informações do CI 145/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.025.0378.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001853, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	59,90
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	31.097,09
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.554,85
Correção monetária (R\$):	753,24
Juros de Mora (R\$):	1.523,34
Multa(R\$):	577,02
Valor total a recolher(R\$):	4.408,45
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: NICIA PAULA DE CARVALHO MAYER (E OUTROS)
CPF: 070.926.327-90

Considerando as informações do CI 146/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.025.0557.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001854, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016

Área (m²):	156,24
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	81.112,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.055,60
Correção monetária (R\$):	1.964,72
Juros de Mora (R\$):	3.973,41
Multa(R\$):	1.505,08
Valor total a recolher(R\$):	11.498,81
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA M. NAGEM
CPF: 415.989.707-04

Considerando as informações do CI 149/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.026.0390.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001878, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	100,47
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	52.159,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.607,95
Correção monetária (R\$):	1.263,41
Juros de Mora (R\$):	2.555,10
Multa(R\$):	967,84
Valor total a recolher(R\$):	7.394,30
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA M. NAGEM
CPF: 415.989.707-04

Considerando as informações do CI 149/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 03.04.026.0390.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001877, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	100,47
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	52.159,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.607,95
Correção monetária (R\$):	1.263,41
Juros de Mora (R\$):	2.555,10
Multa(R\$):	967,84
Valor total a recolher(R\$):	7.394,30
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOZELMA RAMOS DA SILVA
CPF: 786.023.277-49

Considerando as informações do CI 156/2021 DTRIM, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.04.027.0645.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001879, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	166,50
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	86.438,48
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.321,92
Correção monetária (R\$):	2.093,73
Juros de Mora (R\$):	4.234,33
Multa(R\$):	1.603,91
Valor total a recolher(R\$):	12.253,89
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANA SHEILA VIEIRA GUIMARAES
CPF: 889.215.657-87

Considerando as informações do processo nº 2013021736, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.09.005.2015.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001881, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m²):	176,32

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	99.590,83
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.979,54
Correção monetária (R\$):	1.814,54
Juros de Mora (R\$):	3.872,63
Multa(R\$):	1.698,52
Valor total a recolher(R\$):	12.365,23
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MIRIAN SILVA ARNT
CPF: 211.880.417-20

Considerando as informações do processo nº 2014002214, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.070.0799.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100188, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	16,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	9.884,96
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	494,25
Correção monetária (R\$):	122,27
Juros de Mora (R\$):	203,45
Multa(R\$):	154,13
Valor total a recolher(R\$):	974,10
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIA MARIA CONCEICAO
CPF: 111.640.797-35

Considerando as informações do processo nº 2014004068, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.032.0665.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001886, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	147,40
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	91.065,19
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.553,26
Correção monetária (R\$):	1.126,44
Juros de Mora (R\$):	1.817,50
Multa(R\$):	1.419,93
Valor total a recolher(R\$):	8.917,13
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIA MARIA CONCEICAO
CPF: 111.640.797-35

Considerando as informações do processo nº 2014004068, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal

Nº 02.19.032.0665.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001887, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	315,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	194.610,15
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	9.730,51
Correção monetária (R\$):	2.407,26
Juros de Mora (R\$):	2.913,06
Multa(R\$):	3.034,44
Valor total a recolher(R\$):	18.085,27
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIA MARIA CONCEICAO
CPF: 111.640.797-35

Considerando as informações do processo nº 2014004068, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.19.032.0665.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001885, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	82,32

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	50.858,12
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.542,91
Correção monetária (R\$):	629,10
Juros de Mora (R\$):	1.015,04
Multa(R\$):	793,00
Valor total a recolher(R\$):	4.980,05
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIONILIA SILVA ANTUNES TENORIO
CPF: 497.426.127-49

Considerando as informações do processo nº 2014020806, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.093.0259.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001883, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	189,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	116.766,09
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.838,30
Correção monetária (R\$):	1.444,35
Juros de Mora (R\$):	2.403,27
Multa(R\$):	1.820,66
Valor total a recolher(R\$):	11.506,58
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIONILIA SILVA ANTUNES TENORIO
CPF: 497.426.127-49

Considerando as informações do processo nº 2014020806, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.093.0259.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001882, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	148,37
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	91.664,47
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.583,22
Correção monetária (R\$):	1.133,86
Juros de Mora (R\$):	1.886,64
Multa(R\$):	1.429,27
Valor total a recolher(R\$):	9.032,99
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIONILIA SILVA ANTUNES TENORIO
CPF: 497.426.127-49

Considerando as informações do processo nº 2014020806, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.093.0259.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001884, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	170,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	105.027,70
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.251,39
Correção monetária (R\$):	1.299,16
Juros de Mora (R\$):	2.161,68
Multa(R\$):	1.637,64
Valor total a recolher(R\$):	10.349,87
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ELIANA GOMES PEREIRA
CPF: 146.020.368-21

Considerando as informações do processo nº 2015040505, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.022.1928.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001906, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	72,25

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	564,83
Base de cálculo (R\$):	40.808,97
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.040,45
Correção monetária (R\$):	743,54
Juros de Mora (R\$):	1.141,44
Multa(R\$):	696,00
Valor total a recolher(R\$):	4.621,43
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SILVIO SOUZA ROCHA
CPF: 602.252.978-68

Considerando as informações do processo nº 2016011437, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 01.01.023.0130.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001909, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m ²):	87,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	519,15
Base de cálculo (R\$):	45.581,37
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.279,07
Correção monetária (R\$):	1.104,08
Juros de Mora (R\$):	2.199,05
Multa(R\$):	845,79
Valor total a recolher(R\$):	6.427,99
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARCIA CRISTINA MARQUES ELLENA
CPF: 613.361.227-49

Considerando as informações do processo nº 2016011944, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.093.0030.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001907, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2016
Área (m ²):	17,10
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	519,15
Base de cálculo (R\$):	8.877,47
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	443,87
Correção monetária (R\$):	215,03
Juros de Mora (R\$):	428,28
Multa(R\$):	164,72
Valor total a recolher(R\$):	1.251,90
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ISRAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
CPF: 068.616.307-99

Considerando as informações do processo nº 2017020036, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição muni-

cipal Nº 01.04.014.0387.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001908, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	SETEMBRO/2017
Área (m²):	48,04
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	27.134,43
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.356,72
Correção monetária (R\$):	494,39
Juros de Mora (R\$):	925,56
Multa(R\$):	462,78
Valor total a recolher(R\$):	3.239,45
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIS SERGIO GARCIA
CPF: 814.573.407-04

Considerando as informações do processo nº 2018005238, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.07.011.0068.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100190, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	44,64

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	25.214,01
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.260,70
Correção monetária (R\$):	459,40
Juros de Mora (R\$):	756,84
Multa(R\$):	430,02
Valor total a recolher(R\$):	2.906,96
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIS SERGIO GARCIA
CPF: 814.573.407-04

Considerando as informações do processo nº 2018005238, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.07.011.0068.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100191, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	99,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	56.031,14
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.801,56
Correção monetária (R\$):	1.020,88
Juros de Mora (R\$):	1.681,87
Multa(R\$):	955,61
Valor total a recolher(R\$):	6.459,92
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUIS SERGIO GARCIA
CPF: 814.573.407-04

Considerando as informações do processo nº 2018005238, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.07.011.0068.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100189, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	72,59
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	41.001,41
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.050,05
Correção monetária (R\$):	747,03
Juros de Mora (R\$):	1.230,72
Multa(R\$):	699,27
Valor total a recolher(R\$):	4.727,07
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JOEL GOMES DA SILVA
CPF: 659.699.524-00

Considerando as informações do processo nº 2018015911, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto

Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 01.09.009.0224.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100193, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m²):	96,76
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	54.652,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.732,65
Correção monetária (R\$):	995,77
Juros de Mora (R\$):	1.454,08
Multa(R\$):	932,10
Valor total a recolher(R\$):	6.114,60
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: FABRICIO VERONA DE CARVALHO
CPF: 883.155.767-04

Considerando as informações do processo nº 2018016832, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.19.060.2310.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001904, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	DEZEMBRO/2018
Área (m²):	124,63

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	70.394,76
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.519,74
Correção monetária (R\$):	870,76
Juros de Mora (R\$):	1.536,68
Multa(R\$):	1.097,62
Valor total a recolher(R\$):	7.024,80
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SUELI LEMOS GOMES
CPF: 745.990.387-68

Considerando as informações do processo nº 2018017212, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.052.4905.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100194, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m²):	96,46
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	54.483,50
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.724,18
Correção monetária (R\$):	992,69
Juros de Mora (R\$):	1.449,58
Multa(R\$):	929,22
Valor total a recolher(R\$):	6.095,67
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ROSALINA GULLO DE OLIVEIRA
CPF: 889.488.207-10

Considerando as informações do processo nº 2018017212, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.147.0643.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100195, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	OUTUBRO/2018
Área (m²):	68,05
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	38.436,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.921,83
Correção monetária (R\$):	700,31
Juros de Mora (R\$):	970,19
Multa(R\$):	655,54
Valor total a recolher(R\$):	4.247,87
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LUCIANO MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 041.460.747-38

Considerando as informações do processo nº 2019001789, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal

Nº 02.18.174.0795.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 0100196, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2019
Área (m²):	128,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	79.079,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.953,98
Correção monetária (R\$):	978,19
Juros de Mora (R\$):	1.627,62
Multa(R\$):	1.233,04
Valor total a recolher(R\$):	7.792,83
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: LAUDICEIA ALVES
CPF: 883.155.767-04

Considerando as informações do processo nº 2019002803, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.087.0359.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001899, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	135,16
Padrão:	MÉDIO

Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	83.503,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.175,16
Correção monetária (R\$):	1.032,90
Juros de Mora (R\$):	1.770,74
Multa(R\$):	1.302,01
Valor total a recolher(R\$):	8.280,81
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: BENEDITO AFONSO ALVES
CPF: 320.583.907-25

Considerando as informações do processo nº 2019002803, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.087.0359.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001897, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JANEIRO/2019
Área (m²):	20,78
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	12.838,09
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	641,90
Correção monetária (R\$):	158,80
Juros de Mora (R\$):	272,24
Multa(R\$):	200,18
Valor total a recolher(R\$):	1.273,12
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDYR ARAUJO DE ASSIS
CPF: 883.155.767-04

Considerando as informações do processo nº 2019003259, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.087.1016.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001902, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	99,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	61.385,60
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.069,28
Correção monetária (R\$):	759,32
Juros de Mora (R\$):	1.225,15
Multa(R\$):	957,15
Valor total a recolher(R\$):	6.010,90
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDYR ARAUJO DE ASSIS
CPF: 883.155.767-04

Considerando as informações do processo nº 2019003259, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal

Nº 03.02.087.1001.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001903, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	187,44
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	115.802,31
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.790,12
Correção monetária (R\$):	1.432,43
Juros de Mora (R\$):	2.311,22
Multa(R\$):	1.805,64
Valor total a recolher(R\$):	11.339,41
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: EDYR ARAUJO DE ASSIS
CPF: 883.155.767-04

Considerando as informações do processo nº 2019003259, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.087.1016.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 55/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.398, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001901, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2019
Área (m²):	198,24

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	617,81
Base de cálculo (R\$):	122.474,65
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	6.123,73
Correção monetária (R\$):	1.514,97
Juros de Mora (R\$):	2.444,38
Multa(R\$):	1.909,68
Valor total a recolher(R\$):	11.992,76
Vencimento:	06/12/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Filho
Matrícula: 21763
Auditor Fiscal

CI Nº 128/2021 DTRIM	606.318.057-53	PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA E EDSON DE O. MAIA
CI Nº 103/2021 DTRIM	533.173.357-34	JOSÉ NATIVIDADE VIDAL E OUTROS
CI Nº 157/2021 DTRIM	447.693.507-91	CARLOS MARTINS DA SILVA
CI Nº 123/2021 DTRIM	052.903.817-08	MURILLO BERNARDES MIGUEL JÚNIOR E OUTROS
CI Nº 115/2021 DTRIM	928.755.807-87	JULIO CESAR FERREIRA CUNHA
CI Nº 92/2020 DTRIM	301.740.909-00	MARLENE APARECIDA MINIKOWSKI
CI Nº 76/2020 DTRIM	816.218.337-04	CARLOS DA CONCEIÇÃO CASTILHO JÚNIOR E OUTROS
CI Nº 73/2020 DTRIM	892.383.707-53	ROMILDO DA SILVA E OUTROS
PROCESSO 2020015520	109.862.537-40	SADINO FLORIANO MARQUES JÚNIOR
PROCESSO 2015007538	145.962.817-93	GABRIELLE JUSTINA BASILIO DE OLIVEIRA
PROCESSO 2018022316	743.684.787-20	GERSON DA FONSECA FAGUNDES
PROCESSO 2017002135	614.369.847-34	JOSE ROBERTO LOPES SOARES
PROCESSO 2016019436	753.402.247-91	VALNEI FERREIRA DO CARMO

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 57/2021 **Imposto Sobre Serviços de Construção Civil (ISS de Obras)**

Considerando as informações dos processos relacionados abaixo, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº262/1984.

Sendo assim, não tendo sido encontrada prova de recolhimento do referido imposto nos autos, intimamos vossas senhorias (ou os seus representantes legais) a comparecer à Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças, situada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis, RJ, para retirar a guia de recolhimento do valor devido ou apresentar prova do recolhimento do ISS no prazo de 7 (sete) dias corridos.

O não atendimento desta intimação no prazo fixado caracterizará a revelia por parte do sujeito passivo e implicará no lançamento de ofício do ISS de Obras e a sua publicação no Boletim Oficial do Município nos termos da legislação vigente.

Fundamentação Legal: artigos 31; 33; 35, VIII; 35-A; 37, IV, XII, § 2º, § 3º; 38; 39 e §§; 43; 151 e 271 da Lei Municipal nº 262/1984; artigo 8º e §§ da Lei 1.445/2003; artigos 149, 173, 179 e § 2º da Lei Federal nº 5.172/1966 e artigo 23 do Decreto Federal nº 70.235/1972.

Nº DO PROCESSO OU C.I.	CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	NOME DO CONTRIBUINTE
PROCESSO 2017012691	721.431.267-00	CARLOS ALBERTO GOMES
PROCESSO 2018014990	072.783.207-71	MARILDA MOREIRA DE OLIVEIRA
PROCESSO 2016018877	415.228.857-49	AILTON FERREIRA DE FREITAS
CI Nº 140/2021 DTRIM	002.585.477-15	ARTHUR BERNARDES ALVES DE SOUZA
CI Nº 147/2021 DTRIM	050.909.897-53	JOSÉ ASSIS NASCIMENTO E OUTRA
CI Nº 126/2021 DTRIM	382.093.227-53	JOSÉ CARLOS VALLIER MONTEIRO
CI Nº 102/2021 DTRIM	812.712.557-15	CARLOS CESAR RODRIGUES
CI Nº 80/2020 DTRIM	042.353.044-53	IBIS AJORIO
CI Nº 126/2020 DTRIM	759.238.407-82	MARIA SOLANGE XAVIER DE LUCENA E OUTRO
CI Nº 152/2021 DTRIM	008.859.867-50	CELSON SILVERIO FERREIRA JUNIOR E OUTROS
CI Nº 154/2021 DTRIM	312.819.907-87	VAGNER PONTES DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARLON PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 131.570.577-07

Considerando as informações do processo nº 2016004497, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.07.015.0910.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001835, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2016
Área (m ²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m ² :	519,15
Base de cálculo (R\$):	31.149,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.557,45
Correção monetária (R\$):	754,50
Juros de Mora (R\$):	1.549,01
Multa(R\$):	577,99
Valor total a recolher(R\$):	4.438,95
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte)

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: MARLON PEREIRA DE ALMEIDA
CPF: 131.570.577-07

Considerando as informações do processo nº 2016004497, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.07.015.0910.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001834, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2016
Área (m²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	31.149,00
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.557,45
Correção monetária (R\$):	754,50
Juros de Mora (R\$):	1.549,01
Multa(R\$):	577,99
Valor total a recolher(R\$):	4.438,95
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANISIO DA SILVA BARROS
CPF: 415.101.437-34

Considerando as informações do processo nº 2016010827, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.001.0500.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001814, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	73,65
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	38.235,40
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.911,77
Correção monetária (R\$):	926,15
Juros de Mora (R\$):	1.844,65
Multa(R\$):	709,48
Valor total a recolher(R\$):	5.392,05
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANISIO DA SILVA BARROS
CPF: 415.101.437-34

Considerando as informações do processo nº 2016010827, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.001.0500.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001813, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	118,50

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	61.519,28
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.075,96
Correção monetária (R\$):	1.490,13
Juros de Mora (R\$):	2.967,96
Multa(R\$):	1.141,52
Valor total a recolher(R\$):	8.675,57
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANISIO DA SILVA BARROS
CPF: 415.101.437-34

Considerando as informações do processo nº 2016010827, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.001.0500.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001815, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	96,80
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	50.253,72
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.512,69
Correção monetária (R\$):	1.217,26
Juros de Mora (R\$):	2.424,47
Multa(R\$):	932,49
Valor total a recolher(R\$):	7.086,91
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANISIO DA SILVA BARROS
CPF: 415.101.437-34

Considerando as informações do processo nº 2016010827, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.001.0500.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001816, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2016
Área (m²):	221,75
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	115.121,51
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.756,08
Correção monetária (R\$):	2.788,51
Juros de Mora (R\$):	5.553,98
Multa(R\$):	2.136,15
Valor total a recolher(R\$):	16.234,72
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi

constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.062.0979.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001828, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	177,45
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	100.229,08
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.011,45
Correção monetária (R\$):	1.826,16
Juros de Mora (R\$):	2.940,17
Multa(R\$):	1.709,40
Valor total a recolher(R\$):	11.487,18
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.062.0979.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001829, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	22,94
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	12.957,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	647,86
Correção monetária (R\$):	236,08
Juros de Mora (R\$):	380,09
Multa(R\$):	220,98
Valor total a recolher(R\$):	1.485,01
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: HERNANI ESTULANO DA SILVA
CPF: 415.982.377-72

Considerando as informações do processo nº 2016010827, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 03.02.001.0490.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001817, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	ABRIL/2019
Área (m²):	79,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	617,81
Base de cálculo (R\$):	48.806,99
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.440,35
Correção monetária (R\$):	603,73
Juros de Mora (R\$):	943,66

Multa(R\$):	761,02
Valor total a recolher(R\$):	4.748,76
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: A G DA SILVA LAVANDERIA ME
CPF: 09.365.067/0001-02

Considerando as informações do processo nº 2016014924, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3375.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001838, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	92,36
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	47.948,69
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.397,43
Correção monetária (R\$):	1.161,42
Juros de Mora (R\$):	2.242,08
Multa(R\$):	889,71
Valor total a recolher(R\$):	6.690,64
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: A G DA SILVA LAVANDERIA ME
CPF: 09.365.067/0001-02

Considerando as informações do processo nº 2016014924, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3375.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001837, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	749,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	389.227,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	19.461,38
Correção monetária (R\$):	9.427,97
Juros de Mora (R\$):	18.200,29
Multa(R\$):	7.222,34
Valor total a recolher(R\$):	54.311,98
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: SEVERINO DOS SANTOS PEREIRA
CPF: 179.576.567-49

Considerando as informações do processo nº 2016017593, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.17.034.0603.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº

01001840, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2017
Área (m²):	385,84
Padrão:	POPULAR
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	293,69
Base de cálculo (R\$):	114.492,11
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	11.009,67
Correção monetária (R\$):	4.011,91
Juros de Mora (R\$):	8.261,87
Multa(R\$):	3.755,40
Valor total a recolher(R\$):	27.038,85
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AMBROZIO GONÇALO ROSA
CPF: 056.203.478-18

Considerando as informações do processo nº 2016017652, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3380.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001842, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m²):	53,31
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	30.111,09
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.505,55
Correção monetária (R\$):	548,62

Juros de Mora (R\$):	1.150,34
Multa(R\$):	513,54
Valor total a recolher(R\$):	3.718,05
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: AMBROZIO GONÇALO ROSA
CPF: 056.203.478-18

Considerando as informações do processo nº 2016017652, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3380.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001843, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m²):	59,12
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.392,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.669,64
Correção monetária (R\$):	608,41
Juros de Mora (R\$):	1.275,71
Multa(R\$):	569,51
Valor total a recolher(R\$):	4.123,27
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ANTONIO ALVES SILVA
CPF: 056.203.478-18

Considerando as informações do processo nº 2016017652, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.08.005.3380.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001841, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m²):	56,72
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	32.017,16
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.601,86
Correção monetária (R\$):	583,72
Juros de Mora (R\$):	1.223,92
Multa(R\$):	546,40
Valor total a recolher(R\$):	3.955,90
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: REGINA CELIA SOARES DE CARVALHO
CPF: 449.234.147-15

Considerando as informações do processo nº 2017002629, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 02.18.120.0190.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº

01001820, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2017
Área (m²):	453,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	255.867,99
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	12.793,40
Correção monetária (R\$):	4.661,89
Juros de Mora (R\$):	9.774,96
Multa(R\$):	4.363,82
Valor total a recolher(R\$):	31.594,07
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.062.0979.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001827, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	210,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	118.614,30
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.930,72
Correção monetária (R\$):	2.161,14

Juros de Mora (R\$):	3.479,50
Multa(R\$):	2.022,96
Valor total a recolher(R\$):	13.594,32
Vencimento:	29/11/2021

Matr: 21763

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.062.0979.005.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001830, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	80,20
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	45.299,37
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.264,97
Correção monetária (R\$):	825,35
Juros de Mora (R\$):	1.328,84
Multa(R\$):	772,58
Valor total a recolher(R\$):	5.191,74
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.062.0979.006.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001833, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	49,07
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	27.716,21
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.385,81
Correção monetária (R\$):	504,99
Juros de Mora (R\$):	813,04
Multa(R\$):	472,70
Valor total a recolher(R\$):	3.176,54
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.062.0979.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de reco-

lhecimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001826, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	277,09
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	156.508,74
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.825,44
Correção monetária (R\$):	2.851,58
Juros de Mora (R\$):	4.591,12
Multa(R\$):	2.669,26
Valor total a recolher(R\$):	17.937,40
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ERALDO AVELAR DE OLIVEIRA
CPF: 822.103.817-20

Considerando as informações do processo nº 2017019620, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.027.0120.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001819, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	150,90
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83

Base de cálculo (R\$):	85.232,85
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.261,64
Correção monetária (R\$):	1.552,93
Juros de Mora (R\$):	2.325,83
Multa(R\$):	1.453,64
Valor total a recolher(R\$):	9.594,04
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ERALDO AVELAR DE OLIVEIRA
CPF: 822.103.817-20

Considerando as informações do processo nº 2017019620, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.027.0120.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001818, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JUNHO/2018
Área (m²):	3,21
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	1.813,10
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	90,66
Correção monetária (R\$):	33,04
Juros de Mora (R\$):	49,48
Multa(R\$):	30,92
Valor total a recolher(R\$):	204,10
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARMEN LUIZA FERREIRA COTTA
CPF: 614.217.157-91

Considerando as informações do processo nº 2017022999, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3430.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001836, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	78,28
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	40.639,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.031,95
Correção monetária (R\$):	984,37
Juros de Mora (R\$):	1.900,28
Multa(R\$):	754,08
Valor total a recolher(R\$):	5.670,68
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARMEN LUIZA FERREIRA COTTA
CPF: 614.217.157-91

Considerando as informações do processo nº 2016004497, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da

lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3430.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001836, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2016
Área (m²):	78,28
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	40.639,06
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	2.031,95
Correção monetária (R\$):	984,37
Juros de Mora (R\$):	1.900,28
Multa(R\$):	754,08
Valor total a recolher(R\$):	5.670,68
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CLAUDIO ELISEU MACHADO NUNES
CPF: 530.987.497-68

Considerando as informações do processo nº 2018016862, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.18.120.0190.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001821, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	FEVEREIRO/2018
Área (m²):	65,00

Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	36.713,95
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.835,70
Correção monetária (R\$):	668,93
Juros de Mora (R\$):	1.102,04
Multa(R\$):	626,16
Valor total a recolher(R\$):	4.232,83
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLITO TOME DE SOUZA
CPF: 889.198.387-04

Considerando as informações do processo nº 2018016877, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.006.0653.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001822, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.889,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.694,49
Correção monetária (R\$):	617,47
Juros de Mora (R\$):	878,54
Multa(R\$):	577,99
Valor total a recolher(R\$):	3.768,49
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vin-

te) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: CARLITO TOME DE SOUZA
CPF: 889.198.387-04

Considerando as informações do processo nº 2018016877, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.006.0653.002.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001823, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.889,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.694,49
Correção monetária (R\$):	617,47
Juros de Mora (R\$):	878,54
Multa(R\$):	577,99
Valor total a recolher(R\$):	3.768,49
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JAIME RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF: 041.136.008-64

Considerando as informações do processo nº 2018016877, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31

da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.006.0653.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001824, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018
Área (m²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.889,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.694,49
Correção monetária (R\$):	617,47
Juros de Mora (R\$):	878,54
Multa(R\$):	577,99
Valor total a recolher(R\$):	3.768,49
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: JAIME RODRIGUES DO NASCIMENTO
CPF: 041.136.008-64

Considerando as informações do processo nº 2018016877, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 04.01.006.0653.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001825, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	AGOSTO/2018

Área (m²):	60,00
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	33.889,80
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.694,49
Correção monetária (R\$):	617,47
Juros de Mora (R\$):	878,54
Multa(R\$):	577,99
Valor total a recolher(R\$):	3.768,49
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: A G DA SILVA LAVANDERIA ME
CPF: 09.365.067/0001-02

Considerando as informações do processo nº 2016014924, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal Nº 02.08.005.3375.001.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001837, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2016
Área (m²):	749,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	519,15
Base de cálculo (R\$):	389.227,52
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	19.461,38
Correção monetária (R\$):	9.427,97
Juros de Mora (R\$):	18.200,29
Multa(R\$):	7.222,34
Valor total a recolher(R\$):	54.311,98
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação

de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA
CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.062.0979.003.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001828, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	177,45
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	100.229,08
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	5.011,45
Correção monetária (R\$):	1.826,16
Juros de Mora (R\$):	2.940,17
Multa(R\$):	1.709,40
Valor total a recolher(R\$):	11.487,18
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SUJEITO PASSIVO: ESPOLIO DE MEDISSON GANDRA DE OLIVEIRA

CPF: 355.312.237-49

Considerando as informações do processo nº 2017011483, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui inscrição municipal nº 04.01.062.0979.004.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 54/2021, publicado no Boletim Oficial do Município Nº 1.390, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na guia de ISS de obras nº 01001829, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2018
Área (m²):	22,94
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m²:	564,83
Base de cálculo (R\$):	12.957,20
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	647,86
Correção monetária (R\$):	236,08
Juros de Mora (R\$):	380,09
Multa(R\$):	220,98
Valor total a recolher(R\$):	1.485,01
Vencimento:	29/11/2021

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

Roberto Lemos Dias Filho
Auditor Fiscal
Matr: 21763

PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2021

PROCESSO Nº 2021020359
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORAS TÉRMICAS DA MARCA GAINCHA MODELO GA2408, PARA ATENDER AO SETOR DA FARMÁCIA, PARA ETIQUETAGEM DE MEDICAMENTOS.
DATA/HORA DA SESSÃO: 30/11/2021 – 10:00hrs
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA DA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021009792

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

No dia 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI, localizado ESTRADA BARÃO DO TURVO, 33 - FUNDOS – DORÂNDIA – BARRA DO PIRAI – RJ – CEP.: 27.160-000, inscrito no CNPJ nº 10.454.996/0001-69, Tel.:24-2433-1849 e e-mail: lifetecvendas@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES, portador da Carteira de Identidade nº 07227148-9 - IFP-RJ e CPF nº 975.405.957-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	Unid	ASPIRADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO BAIXO NÍVEL DE RUIDO (ABAIXO DE 60DB A 1M); EQUIPADO COM MOTOR ¼ HP OU MELHOR QUALIDADE: TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. FLUXO ASPIRATÓRIO REGULÁVEL DE 0 A 25 POL./HG ATRAVÉS DE BOTÃO NO PAINEL. MANÔMETRO DE VÁCUO (VACUÔMETRO) COM ESCALA DE 0 A 30 POL./HG. VAZÃO DE 51 LITROS/MINUTO. CARENAGEM CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM FREIO. ALÇAS PARA TRANSPORTE: CAPACIDADE DE ASPIRAÇÃO DE 6 LITROS (2 FRASCOS DE 03 LITROS EM VIDRO E AUTOCLAVÁVEL, TRANSPARENTE COM ESCALA DE VOLUME GRAVADO E COM GARGALO DE BOCA LARGA (PARA FACILITAR A LIMPEZA) FABRICADA EM BORRACHA COM EFICIENTE SISTEMA DE VEDAÇÃO; TAMPA EM BORRACHA COM ACOPLAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; FILTRO HIDRÓFONO NA ENTRADA DE ASPIRAÇÃO DOTADO DE TRÍPLIO SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA EXCESSO DE LÍQUIDOS, OU SEJA, SISTEMA ANTI TRANSBORDAMENTO TIPO BÓIA. FRASCO RESERVA DE 3 LITROS E FILTRO HIDRÓFONO, O QUAL IMPEDE QUE AS PASSAGENS DE FLUIDOS AQUOSOS CONTAMINEM A BOMBA DE VÁCUO. PEDAL LIGA/DESLIGA COM FUNCIONAMENTO SEM ENERGIA ELÉTRICA. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE LÍQUIDOS: IP X0; POSSUIR PROTETOR TÉRMICO; FABRICADO CONFORME AS NORMAS: NBR IEC 60601-1-6 / NBR IEC 60601-1-2; TENSÃO: BIVOLT. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 415MM X LARGURA: 470MM X ALTURA: 750MM; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	MEDICATE	R\$4.300,00	R\$ 25.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 027/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 05/11/2021 a 05/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI
ROBERTO AFONSO MIRANDA MARQUES
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021016746

No dia 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizado RUA JOÃO TORQUATO, 203 – BONSUCESSO – RIO DE JANEIRO - RJ, inscrito no CNPJ nº 11.142.575/0001-65, Tel.: 21-3194-2200 e e-mail: licitacao@belinutri.com.br , neste ato representado pelo Sr. BRUNO SALGADO BELINGER, portador da Carteira de Identidade nº29.240.7002 SSP SP e CPF nº 315.825.358-50, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
SUPLEMENTOS						
20	300	UNID	Suplemento oral líquido. PROTEINA ≥ 18% , HIPOGLICÍDICO (≤ 47%). Sem sacarose. Com fibras. Embalagem de 200 a 250 ml.	DIAMAX IG – PRODIET	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
MÓDULOS						
24	720	UNID	Módulo L-glutamina, pó, módulo de L-Glutamina (100%). Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.	GLUTAMAX – VITAFOR	R\$ 3,60	R\$ 2.592,00
25	72	UNID	Módulo proteína, pó, de alto valor biológico, solúvel em água, em embalagem original. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.	PROTEIN PT – PRODIET	R\$ 77,00	R\$ 5.544,00
27	24	UNID	Módulo fibra solúvel e insolúvel, pó. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.	ENTERFIBER – PRODIET	R\$ 80,00	R\$ 1.920,00
28	1920	UNID	Suplemento simbiótico, pó. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, sachê de no mínimo 5g.	LACTIVUS – MORYBA	R\$ 4,70	R\$ 9.024,00
29	360	UNID	Módulo de carboidrato, pó. 100% maltodextrina. Embalagem original, lata de no mínimo 300g.	CARBOCH – PRODIET	R\$ 23,00	R\$ 8.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.210,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/11/2021 a 08/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SECRETÁRIO HOSPITALAR

BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
BRUNO SALGADO BELINGER
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021016746

No dia 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP, localizado ESTRADA ENGº PACHECO DE CARVALHO, 32 – LOTE 01 – MACEIÓ – NITERÓI – RJ, inscrito no CNPJ nº 12.409.711/0001-01, Tel.: 21-2710-4837 e e-mail: licitacoes@nutrimixcomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO, portador da Carteira de Identidade nº 1214414 - SSPDF e CPF nº 540.104.621-91, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.						
3	360	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, NORMOCALÓRICA ($\leq 1,2$ kcal/ml), NORMOPROTÉICA ($\leq 20\%$ do VET), isenta de sacarose e glúten. Com fibras (≥ 14 g/l). Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original SISTEMA ABERTO com 1000ml.	NESTLÉ-ISO SOURCE SOYA FIBER	R\$ 21,00	R\$ 7.560,00
5	480	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, NORMOCALÓRICA (1 a 1,2kcal/ml), HIPERPROTÉICA ($\geq 20\%$ do VET), isento de lactose, sacarose e glúten. Com fibras ≥ 14 g/l, ZINCO, ARGININA, PROLINA, SELÊNIO. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ-NOVASOURCE PROLINE	R\$ 58,00	R\$ 27.840,00
6	720	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, HIPERCALÓRICA (1,5Kcal/ml), HIPERPROTÉICA ($\geq 23\%$), com arginina, zinco e ômega 3. Sem adição de sacarose e lactose. Com ou sem fibra. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ-IMPACT1.5	R\$ 148,00	R\$ 106.560,00
8	780	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, NORMOCALÓRICA ($\leq 1,2$ kcal/ml), NORMOPROTÉICA ($\leq 20\%$ do VET), HIPOGLICÍDICA ($\leq 45\%$ VET), HIPERLIPÍDICA ($\geq 34\%$ VET). Isenta de sacarose. Com adição de fibras (≥ 14 g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ-NOVASOURCE GC	R\$ 34,15	R\$ 26.637,00
10	720	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, HIPERCALÓRICA ($> 1,2$ kcal/ml), HIPERPROTÉICA ($\geq 20\%$ do VET), HIPOGLICÍDICA ($\leq 48\%$ VET). Isenta de sacarose. Com ou sem fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	NESTLÉ-NOVASOURCE HI PROTEIN	R\$ 44,00	R\$ 31.680,00
13	960	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, OLIGOMÉRICA, CALORIAS ($\leq 1,3$ kcal/ml), PROTÉINAS ($\leq 20\%$ do VET). Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Com adição de vitaminas e minerais. Em embalagem original sistema fechado com 500ml.	NESTLÉ-PEPTAMEN HN	R\$ 38,50	R\$ 36.960,00
FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL.						
16	180	UNID	Dieta enteral, OLIGOMÉRICA, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico. NORMOCALÓRICA ($\leq 1,2$ kcal/ml). Isenta de fibras. Com vitaminas e minerais. Embalagem original com 500ml.	NESTLÉ-PEPTAMEN JUNIOR	R\$ 59,00	R\$ 10.620,00
SUPLEMENTOS						
18	2160	UNID	Suplemento oral líquido. CALORIAS ($\geq 1,2$ kcal/ml). HIPERPROTÉICO ($\geq 25\%$ VET). Com arginina e prolina (≥ 1 mg/100ml). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original de 200 a 250ml.	NESTLÉ-NOVASOURCE PROLINE	R\$ 15,00	R\$ 32.400,00

21	1440	UNID	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO ($\geq 1,5$ kcal/ml). PROTÉINAS ($\geq 17\%$). Isento de glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original de 200ml a 250ml.	NESTLÉ-NUTREN 2.0	R\$ 9,45	R\$ 13.608,00
MÓDULOS						
26	120	UNID	Módulo fibra SOLÚVEL, pó. Constituído por 100% fibras solúveis. Isento de lactose, sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 220g.	NESTLÉ-RESOURCE FIBERMAIS	R\$ 78,90	R\$ 9.468,00
ESPESSANTES EM PÓ						
30	36	UNID	EspeSSante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, LATA de no mínimo 120g.	NESTLÉ-RESOURCE THICKENUP	R\$ 36,50	R\$ 1.314,00
31	3720	UNID	EspeSSante instantâneo de alimentos e bebidas frias ou quentes. Isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem original, SACHÊ de no mínimo 1,2g.	NESTLÉ-RESOURCE THICKENUP	R\$ 3,90	R\$ 14.508,00
FÓRMULAS INFANTIS.						
33	480	UNID	Fórmula infantil enriquecida com ferro, adicionada de prebióticos. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó. Lata 400g.	NESTLÉ-NESTOGENO 1	R\$ 18,50	R\$ 8.880,00
34	480	UNID	Fórmula infantil de Seguimento (a partir do 6º mês de vida) enriquecida com ferro e adicionada de prebióticos. Apresentação pó. Sem sabor. Lata 400g.	NESTLÉ-NESTOGENO 2	R\$ 16,50	R\$ 7.920,00
35	240	UNID	Fórmula infantil anti regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Pó, lata 400g.	NESTLÉ-NAN ESPESSAR	R\$ 27,50	R\$ 6.600,00
36	240	UNID	Fórmula infantil indicada para lactentes alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro. Isento de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Específica para lactentes no primeiro semestre de vida. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	NESTLÉ-NAN SOJA	R\$ 22,80	R\$ 5.472,00
37	120	UNID	Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do 6º mês de vida, alérgicos à proteína do leite de vaca ou intolerante a lactose, de origem vegetal, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	NESTLÉ-NAN SOJA	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
38	240	UNID	Fórmula infantil com proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Apresentação pó, sem sabor. Lata 400g.	NESTLÉ-NAN HA	R\$ 41,50	R\$ 9.960,00
39	120	UNID	Fórmula infantil elementar (aminoácidos) para criança até 12 meses. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.	NESTLÉ-ALFAMINO	R\$ 160,00	R\$ 19.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 379.923,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/11/2021 a 08/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

NUTRIMIX COMERCIAL LTDA – EPP
MARCUS VINICIUS SANTOS FIGUEREDO
REPRESENTANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021016746

No dia 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário PROCARE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA DOMINGOS FREIRE, 48 – TODOS SANTOS – RIO DE JANEIRO – RJ, inscrito no CNPJ nº 05.050.260/0001-95, Tel.: 21-3273-3009 e e-mail: nutricional@procarerj.com.br, neste ato representado pela Sra. TATIANA CARDOSO, portadora da Carteira de Identidade nº 20.183.743-2 DIC/RJ e CPF nº 104.524.487-27, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.						
1	780	UNID	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, NORMOCALÓRICA (1 à 1,2kcal/ml), NORMOPROTÉICA (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESUBIN	R\$ 23,60	R\$ 18.408,00
2	540	UNID	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, NORMOCALÓRICA (1 à 1,2kcal/ml), NORMOPROTÉICA (10% à < 20% do VET), isenta de sacarose, lactose e glúten. Isenta de fibras. Adição de vitaminas e minerais. Isenta de sabor. Embalagem original sistema fechado com 500ml.	FRESUBIN	R\$ 31,00	R\$ 16.740,00
4	480	UNID	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, NORMOCALÓRICA (≤ 1,2kcal/ml), NORMOPROTÉICA (< 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com adição de fibras (≥ 14g/l), vitaminas e minerais. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESUBIN	R\$ 29,00	R\$ 13.920,00
11	480	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica, HIPERCALÓRICA (≥ 1,3kcal/ml), NORMOPROTÉICA (≤ 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com fibras. Embalagem original sistema fechado com 1000ml.	FRESUBIN	R\$ 34,00	R\$ 16.320,00
FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL.						
14	360	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, NORMOCALÓRICA (≤ 1,2kcal/ml), isenta de sacarose e glúten. Com adição de vitaminas e minerais. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado de 500ml.	FREBINI	R\$ 44,10	R\$ 15.876,00
15	360	UNID	Dieta enteral, padrão, líquida, fórmula nutricionalmente completa para uso pediátrico, polimérica, HIPERCALÓRICA (1,5kcal/ml). Com adição de fibras, vitaminas e minerais. Embalagem original com 500ml.	FREBINI	R\$ 36,60	R\$ 13.176,00
ADAPTADOR DE EQUIPO						
41	6480	UNID	Adaptador de equipo para dieta enteral (sistema fechado) com conexão exclusiva de estrela (cruz), permitindo a conexão de equipo. Em embalagem individual.	TROGE	R\$ 3,80	R\$ 24.624,00
					VALOR TOTAL	
					R\$ 119.064,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021-D
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021016746

No dia 08 (oito) dias do mês de novembro de 2021, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pela Secretária Hospitalar, Berenice Reis Valle Machado, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666,

de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, localizado RUA VICTOR CIVITA, 66 – BLOCO 02, LOJAS 115 e 116 – JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO – RJ, inscrito no CNPJ nº 13.123.772/0001-62, Tel.: 21-2490-1851 e e-mail: quel.goncalves@verticalsaude.com.br neste ato representado pela Sra. RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE, portadora da Carteira de Identidade nº 20963504-4 DETRAN/RJ e CPF nº 116.039.397-41, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
FÓRMULAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL.						
7	720	UNID	Dieta enteral, líquida, fórmula nutricionalmente completa, polimérica. CALORIAS de 1.0 à 1.3 Kcal/ml. HIPERPROTEICA (≥ 20% do VET). Isenta de sacarose e glúten. Com ou sem fibras. Embalagem original sistema fechado com 500ml.	NUTRISON ADVANCED	R\$ 131,00	R\$ 94.320,00
SUPLEMENTOS						
17	1200	UNID	Suplemento oral líquido, fórmula nutricionalmente completa. CALORIAS (≥ 1,2 kcal/ml). HIPERPROTEICO (≥ 25% VET). Com arginina e sacarose. Isento de fibras. Embalagem original de 200 à 250ml.	CUBITAN	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
19	660	UNID	Suplemento oral líquido. HIPERCALÓRICO (≥ 2,4Kcal/ml). HIPERPROTEICO (≥ 20% VET). Com ou sem fibras. Embalagem original de 125 à 150ml.	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN PB	R\$ 18,00	R\$ 11.880,00
22	1080	UNID	Suplemento oral líquido, pediátrico (1 a 12 anos), HIPERCALÓRICO (1,5Kcal/ml). Com adição de fibras e isento de glúten. Embalagem original de 200ml a 250ml.	FORTINI MF	R\$ 13,00	R\$ 14.040,00
23	120	UNID	Suplemento oral, pó. HIPERCALÓRICO (≥ 1,3Kcal/ml). HIPERPROTEICO (≥ 20% do VET). Isento de sacarose e glúten. Embalagem original, lata de no mínimo 350g.	NUTRIDRINK PROTEIN	R\$ 65,00	R\$ 7.800,00
FÓRMULAS INFANTIS.						
32	60	UNID	Fórmula infantil pó, semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alta absorção. Fórmula nutricionalmente completa. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Lata 400g.	PREGOMIN PEPTI	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
40	120	UNID	Fórmula infantil, elementar (aminoácidos), para criança maior de um ano de idade. Totalmente isenta de proteína do leite de vaca. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Apresentação pó, lata 400g.	NEO ADVANCE	R\$ 152,00	R\$ 18.240,00
					VALOR TOTAL	
					R\$ 180.960,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 028/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 08/11/2021 a 08/11/2022, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

VERTICAL RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
RAFAELA DA ROSA PEREIRA CAVALCANTE
REPRESENTANTE

PORTARIA Nº 072/2021/SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 1953/2021/SSA.GAB, em caráter excepcional

e no interesse da administração municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor Guilherme Leite Fidalgo, matrícula 20416, Carteira Nacional de Habilitação nº00032981795, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 113/2019, referente a prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos, peças, logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2001.04.126.0225.2685.33904001.1001.0000; Ficha nº 20213721, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2701, em 21/10/2021, no valor de R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais), correspondente ao exercício vigente.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 22/10/2021 e término em 21/10/2022

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: conforme autorização do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica às fls. 1.787, constante do Processo Administrativo nº 2018013276, de 28/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021

Angra dos Reis, 21 de outubro de 2021.
ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ESTRATÉGICA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora Nura Ali Salman, matrícula nº 27.722 - CPF nº 159.830.847-55 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução da obra de construção da escadaria na Praça Napoleão Aires – Campo Belo – Angra dos Reis, ordem de serviço nº 03/2021/SDUS – Processo nº 2021021939 – nota de empenho nº 2718/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa MAYRINK E RASCHEN-

DORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.346.2018/0001-00.

Designar o servidor Luiz Antônio Paladino de Carvalho matrícula nº 20.493 e CPF nº 601.741.027-04 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de outubro de 2021.

Miguel Arcanjo de Souza
Secretário Executivo de Serviço Público

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 005/2021/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 008/2021/SAD.SEGES e o Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021, celebrado entre a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a sociedade empresária GEN – GRUPO EDITORIAL NACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A, firmado em 27 de Outubro de 2021, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor ELCIO GREGG NEISSNER DA COSTA, matrícula nº 25466, para exercer a gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 069/2021, Processo nº 2021019628, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação, referente a Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Compras Administrativas, com abrangência de 60 (sessenta) participantes.

Art. 2º Fica designado o servidor IRÁ LUIZ VELOSO, matrícula nº 24383, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Angra dos Reis, 08 de novembro de 2021.
ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2021/SDUS.SEOBR

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, paralise o contrato 088/2019, processo 2019004398 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M. MORADA DO BRACUHY - MORADA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS - RJ

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2021.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE

PORTARIA Nº 050 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic matrícula nº 20.251 e CPF nº 869.494.627-00 como fiscal da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE PALMAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ – Processo 2021020308 – Contrato 080/2021, realizado pela CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 39.164.546/0001-13 referente a ordem de serviço nº 046/2021/SDUS.SEOBR, nota de empenho 2740/2021 – Angra dos Reis/RJ.

Designar o servidor Heleomar Martins Monteiro matrícula nº 26.162 e CPF nº 134.810.517-86 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de novembro de 2021.

Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 076/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para a revitalização do calçadão da Praia do Frade – Angra dos Reis - RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 02/11/2021 e término em 31/12/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, constante no Processo Administrativo 2019004895.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 080/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DO PIER NA PRAIA DE PALMAS - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo será de 60 (sessenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 209.997,70 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0220.1013.4 4905199.15303000 e Ficha nº: 20214214 tendo sido emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2841 de 27/10/2021, no valor de R\$ 209.997,70 (duzentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 165/2021/SDUS.SEOBR, de 25 de outubro de 2021, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo Administrativo nº 2021020308

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2021

Angra dos Reis, 10 de novembro de 2021
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2021019171, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para elaboração de projeto de elétrica e sistema de climatização da edificação denominada “Centro de Convenções” – Praia da Chácara – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 99.684,00 (noventa e nove mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Angra dos Reis, 12 de novembro de 2021.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL
PORTARIA Nº 025 /2021/SGRI.SEPGE

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LÚCIO PINHEIRO GARCIA BARBOSA, matrícula 25385, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento de LICENÇA DE SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD visando atender as demandas da Superintendência de Tecnologia da Informação do Município, resultante do Processo 2021007342.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS BARREIROS PINTO, matrícula 10635, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 11 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS G. A. PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 1279/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 534/2021, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR ANNA LOUISE FREITAS TEIXEIRA, Matrícula 26690, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-1, de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2021, período referente à Licença Prêmio da titular, servidora Lucineide Maria Josué da Silva, Matrícula 2612.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA No 1280/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 533/2021 – SDSRDEADM, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 05 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR EVERTON GOMES DA COSTA, Matrícula 17335, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria de Fundos, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo FG-2, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2021, durante as férias da titular, servidora Fabiana Sousa de Moraes da Costa, Matrícula 17769.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania**PORTARIA No 1285/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 0908/2021, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, datado de 27 de outubro de 2021,

RESOLVE:

CEDER a servidora REGIELLE LUIZA DE MEDEIROS, Enfermeiro, Matrícula 4501491, para a Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em forma de cessão recíproca com o servidor Willian Nascimento Santos, Enfermeiro, Matrícula 401234, com ônus para os respectivos Municípios cedentes, com efeitos a contar de 13 de outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PORTARIA No 1286/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 161/2021/PGM.DEADM, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR FABIANE ADÃO TAVAERES, Matrícula 18350, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Controle Interno, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 09 de dezembro a 01 de janeiro de 2022, durante as férias da titular, servidora Cristina Rocha Papoulias, matrícula 3553.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERICK HALPERN
Procurador-Geral do Município de Angra dos Reis**PORTARIA No 1287/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0752/2021, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de novembro de 2021,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, da seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26036	FERNANDA DE CARVALHO MARCELINO	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/2018	27/08/21

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração**PORTARIA No 1288/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1305/2021/SEC, da Secretaria de Educação, datado de 10 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR para as Funções de Auxiliar de Direção e Diretor das Escolas Municipais, os seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Função	Escola	Designar
21168	CÁTIA CRISTINA DE MATOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E.M. JOAQUINA MARIA ROSA DOS SANTOS	08/11/2021 a 21/11/2021
22404	JOSIANE CONSTANTINO LIMA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROF. ANTÔNIO JOSÉ NOVAES JORDÃO	03/11/2021
3985	ROSEANE MACHADO PERES	DIRETORA INTERINA durante as férias da titular, Raquel Santos Jordão, matr. 17696	E. M. DOUTOR ORLANDO GONÇALVES	03/11/2021 a 02/12/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação**PORTARIA No 1289/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 462/2021/IMAAR, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, datado de 08 de novembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR AMARLIANA ELAINE ALVARO RAYMUNDO, matrícula 10680, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração, Logística e Gestão de Pessoal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 26 de outubro a 24 de dezembro de 2021, durante a licença médica da titular, servidora Luciana Cristina Viana de Lemos, matrícula 3340.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

FILLIPHE MOTA DE CARVALHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis -
INTERINO

PORTARIA Nº 014/2021/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER o Processo de Sindicância Administrativa nº 906/PPP/2020 em Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Gabinete do Exmo Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas constantes dos autos em referência e demais fatos conexos, ante as razões apresentadas no Memorando nº 044/PPP/2021.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 015/2021/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a concorrência nº 012/2021, para a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa, execução de conteúdo e relações-públicas, para promover o Município, seus programas e suas ações, já teve o Edital publicado e está agendada para o dia 27/12/2021;

CONSIDERANDO o Edital da supracitada licitação, sob o número de processo 2021015215, página 804, sobre a análise da proposta técnica, conforme os itens 8.7 e 8.8;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 019/2021 – SGRI.SUP.CO, da Superintendência de Comunicação, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, datado de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Técnica para auxiliar na análise e no julgamento das propostas da Concorrência nº 012/2021 (Processo nº 2021015215), referente à contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados de consultoria, planejamento estratégico e prestação de

serviços de assessoria de imprensa, execução de conteúdo e relações-públicas, para promover o Município, seus programas e suas ações, composta pelos seguintes servidores:

- REGINA COELI LIMA BRAZ – Matrícula 25827

- LUDMILA DA SILVA PEREIRA – Matrícula 27084

- DANÚBIA SILVA MARQUES DUTRA - Matrícula 27084

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 12.342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 977, de 25 de agosto de 2000, instituiu o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento ao Poder Executivo na aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 22/CAE/2021, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, datado de 08 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados (as) para compor o Conselho de Alimentação Escolar de Angra dos Reis:

REPRESENTANTES	SEGMENTO
TITULAR: Juliana Marquês Paiva de Oliveira SUPLENTE: Jefferson Affonso Soares	PODER EXECUTIVO
TITULAR: Simone Rosário de Oliveira SUPLENTE: Katia Cristina A. De Jesus TITULAR: Priscila Silva Fernandes Cellura SUPLENTE: Andreza Bicalho da Rocha	PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO
TITULAR: Adriana Cristina de Oliveira SUPLENTE: Débora Justino de Oliveira TITULAR: Helio Moreira da Cruz SUPLENTE: Giselle Alves Pinto de Oliveira	PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Alcir da Fonseca Campos SUPLENTE: Angela Maria de Moura Sena TITULAR: Raquel de Souza Miranda Barboza SUPLENTE: Natália Oliveira Batista	SOCIEDADE CIVIL
PRESIDENTE: Alcir da Fonseca Campos VICE-PRESENTE: Débora Justino de Oliveira	PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

DECRETO Nº 12.335, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.509.560,22 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: 1.509.560,22 (um milhão, quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2001 04 122 0221 2164 33903999 10010000	11.952,00	-
2021 20 2001 04 121 0208 3100 33903963 10010000	-	11.952,00
2021 26 2601 08 244 0144 2264 33903699 10010000	1.500,00	-
2021 26 2601 08 244 0144 2264 33903999 10010000	-	1.500,00
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 10010010	1.294,92	-
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	1.294,92
2021 20 2016 12 361 0214 7020 44905199 15303000	1.486.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0220 2069 33903978 15303000	-	1.486.000,00
2021 25 2501 17 512 0210 1154 44905199 15306000	8.813,30	-
2021 25 2501 17 512 0210 2204 44905299 15306000	-	8.813,30
TOTAL	1.509.560,22	1.509.560,22

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
15303000 = Royalties - Lei 9478/97
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

HERALDO LUIS FRANÇA
Secretário Executivo de Assistência Social

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

DECRETO Nº 12.337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões e setecentos e cinquenta mil reais), na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2467 DE 05/10/2021

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	
2021 27 2701 10 301 0183 2750 33903036 12900001	1.7.2.8.03.1.1.00000.27	20.000,00	
2021 27 2701 10 301 0183 2750 33903099 12900001		230.000,00	
2021 27 2701 10 301 0183 2750 33903999 12900001		540.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2750 31900413 12900001		60.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2750 31900414 12900001		18.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2750 31900415 12900001		110.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2750 31900499 12900001		5.000,00	
2021 27 2701 10 301 0204 2750 31900401 12900001		720.000,00	
2021 27 2701 10 302 0183 2750 33903099 12900001		150.000,00	
2021 27 2701 10 302 0181 2750 33903699 12900001		130.000,00	
2021 27 2701 10 302 0181 2750 33903950 12900001		2.023.000,00	
2021 27 2701 10 302 0181 2750 33903999 12900001		251.000,00	
2021 27 2701 10 302 0181 2750 33904014 12900001		10.000,00	
2021 27 2701 10 302 0204 2750 31900401 12900001		720.000,00	
2021 27 2701 10 302 0204 2750 31900413 12900001		60.000,00	
2021 27 2701 10 302 0204 2750 31900414 12900001		18.000,00	
2021 27 2701 10 302 0204 2750 31900415 12900001		110.000,00	
2021 27 2701 10 302 0204 2750 31900499 12900001		5.000,00	
2021 27 2701 10 301 0181 2750 44905208 12900001		2.4.2.8.99.1.1.00000.2	420.000,00
2021 27 2701 10 302 0181 2750 44905299 12900001			150.000,00
TOTAL		5.750.000,00	

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CONCESSÃO

LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 002/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18225/2018

FAVORECIDO: LAURA DE SOUZA LALAU

A SECRETARIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU AO LAURA DE SOUZA LALAU A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 002/2021/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 28 DE JUNHO DE 2027, PARA APROVAR A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UM GRUPAMENTO DE EDIFICAÇÕES DE USO MISTO, PADRÃO ALTO, COM ÁREA DE PROJEÇÃO TOTAL DE 619,47 M², EM TERRENO DE 18.400,00 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

PRAIA COMPRIDA, ENSEADA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – AN-

GRA DOS REIS – RJ.

COORDENADAS UTM (datum WGS84): 23K 586452 mE / 7440841 mS.

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 009/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001910

FAVORECIDO: SÉRGIO SODRÉ DE ARAÚJO

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A SÉRGIO SODRÉ DE ARAÚJO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 009/2021/IMAAR, COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. PAVIMENTO TÉRREO: 149,95 M²; PAVIMENTO SUPERIOR: 149,95 M², CASA 1: 96,61 M², CASA 2: 106,68 M², CASA 3: 96,61 M² E COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 299,90 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

ALAMEDA DOS TUCANOS, LOTE 26, QUADRA 28– CIDADE BALNEARIA DO PONTAL– ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569779.51 M E / 7461931.61 M S

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021.
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 011/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017013720

FAVORECIDO: MARIA PETROLINA RABHA DECCACHE

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MARIA PETROLINA RABHA DECCACHE A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 011/2021/IMAAR, COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR. ÁREA DO TERRENO: 7.740,00 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 170,00 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

ESTRADA DO MARINAS, Nº 1000, LOTE 12 – CONDOMÍNIO MARINA MORENA – MARINAS – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 571958.25 M E / 754777.10 M S

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021.
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 012/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020002441

FAVORECIDO: CESAR CHRISTIANES DA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CESAR CHRISTIANES DA SILVA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 012/2021/IMAAR, COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA LEGALIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL. ÁREA DO TERRENO: 169,86 M²; TÉRREO: 143,48 M²; 1º PAVIMENTO: 108,54 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 252,02 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

AVENIDA NACIB MONTEIRO DE QUEIROS, Nº 861, VILA DO ABRAÃO– ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 585139.89 M E / 7440749.39 M S

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021.
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

CERTIDÃO AMBIENTAL: 021/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019020452.

FAVORECIDO: PATRÍCIA CONCEIÇÃO FRANCA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A PATRÍCIA CONCEIÇÃO FRANCA A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 021/2021/IMAAR, COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA LEGALIZAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR. ÁREA DO TERRENO: 1.879,00 M²; CASA PRINCIPAL: 98,69 M²; SUÍTE ANEXA: 20.34 M²; ÁREA COBERTA: 24.34 M²; DEPOSITO: 6.45 M²; ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 150,24 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

RUA PRAIA GRANDE DE ARAÇATIBA, Nº 55, ENSEADA DA ARAÇATIBA – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ

COORDENADAS UTM (DATUM SIRGAS 2000): 23K 569368.60 M E / 7439630.73 M S

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021.
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019013934.

FAVORECIDO: HÉLIO FOLGOSI PARADA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A HÉLIO FOLGOSI PARADA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 002/2021/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 17 DE JUNHO DE 2025, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIA UNIFAMILIAR. TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 226,72 M²; CORTE DE 5 INDIVDUOS ARBÓREOS, SENDO 02 GRANDIÚVA (TREMA MICRANTHA) E 03 CARRAPETA (GUAREIA GUIDÔNIA) E O DESMONTE DE 25 M² DE ROCHA.

NO SEGUINTE LOCAL:

AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 4927, FRAÇÃO 09, ÁREA B – MONSUABA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 578903.00 ME / 7453226.00 MS.

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 005/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019005388.

FAVORECIDO: MAURILENO DOS REIS MAIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A MAURILENO DOS REIS MAIA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 005/2021/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 29 DE JULHO DE 2025, PARA LEGALIZAÇÃO DE 305,27 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO MISTO; DEMOLIÇÃO DE 7,72 M² DE MURO FRONTAL E 44,22 M² DE TELHADO; CONSTRUÇÃO DE 33,08 M DE MURO FRONTAL COM AFASTAMENTO DE 1 METRO AO MURO DEMOLIDO; EDIFICAÇÃO DE 44,22 M² DE PERGOLADO VAZADO.

NO SEGUINTE LOCAL:

PRAIA DAS FLECHAS, S/N, PRAIA DE FORA – ILHA DA GIPOIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 566636.88 ME / 7450735.33 MS.

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

CONCESSÃO

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2021/IMAAR

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019021762.

FAVORECIDO: CÉSAR CHRISTIANES DA SILVA

O INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS TORNA PÚBLICO QUE CONCEDEU A CÉSAR CHRISTIANES DA SILVA A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 007/2021/IMAAR, COM VALIDADE ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 2025, PARA LEGALIZAÇÃO, REFORMA E ACRÉSCIMO EM CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES UNIFAMILIAR DESTINADA A MEIOS DE HOSPEDAGEM. CASA: 280,00 M², 112 M² DO PAVIMENTO TÉRREO A LEGALIZAR, 112 M² DO 1º PAVIMENTO E 56 M² DE MEZANINO A CONSTRUIR; EDIFICAÇÃO GOURMET: 12 M² DE PAVIMENTO TÉRREO A LEGALIZAR E 12 M² NO 1º PAVIMENTO PARA CONSTRUIR; 140,40 M² DE BANGALÔS 1 E 2 A CONSTRUIR; SENDO 50 M² NO PAVIMENTO TÉRREO, 50 M² 1º PAVIMENTO E 40,40 M² DE MEZANINO; TOTAL DE ÁREA CONSTRUÍDA: 444,40 M²; TERRENO: 5.878,60 M².

NO SEGUINTE LOCAL:

PRAIA COMPRIDA, S/N, ENSEADA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (DATUM: SIRGAS 2000): 23K 586377.07 ME / 7440779.64 MS.

Angra dos Reis, 11 de Novembro de 2021
Fillippe Mota de Carvalho
Superintendente de Meio Ambiente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021/FTAR PROCESSO Nº 2021013162

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, tipo Split, Hi-Wall, inverter, para serem instalados na nova sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

DATA: 29/11/2021 às 10h00min.

LOCAL: Salão de licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Angra dos Reis, situado na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59-B – Centro de Angra dos Reis/RJ.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser baixado no site www.angra.rj.gov.br ou copiado, mediante a apresentação de 01(um) pendrive virgem, devidamente lacrado em sua embalagem original, no endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 580 – Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, de 09h00min às 16h00min, ou retirado no site www.angra.rj.gov.br. DÚVIDAS: telefone (24) 3369-7711 ou e-mail: tur.dafin@angra.rj.gov.br.

Posto avançado da Justiça Federal é reaberto em Angra Unidade, no Parque das Palmeiras, realizará primeiros atendimentos, perícias e audiências presenciais

A população de Angra dos Reis foi beneficiada com mais uma parceria efetivada pela prefeitura. Desta vez, um trabalho conjunto com a Justiça Federal, possibilitou a reabertura do posto avançado no município, que vai garantir o atendimento presencial às partes e advogados com ações na Vara Federal de Angra. Desde dezembro de 2019, o posto estava funcionando provisoriamente em Volta Redonda.

A solenidade de instalação do posto, localizado no Parque das Palmeiras, aconteceu na manhã desta sexta-feira (12), com a presença do desembargador federal e do diretor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

- Este posto avançado da Justiça Federal é fruto da sensibilidade do prefeito e do poder judiciário federal que, de mãos dadas, viabilizaram o retorno presencial dos atendimentos em Angra dos Reis, beneficiando especialmente a população – afirmou o desembargador federal, lembrando que o convênio entre a Justiça Federal e a Prefeitura de Angra foi assinado no dia 1º de julho deste ano, na sede do TRF2, pelo presidente da Corte e pelo prefeito.

Além de ceder o imóvel, a Prefeitura de Angra se encarregou das obras de adaptação do espaço, que foram realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, via Secretarias Executivas de Obras e de Serviço Público.

- Foi uma honra colaborar com o regresso da Justiça Federal para Angra, representando o município. Esta era uma preocupação muito grande do prefeito. A ação foi realizada com a participação de muitas mãos da Procuradoria, Planejamento, da secretaria de Obras. Deixo aqui minha homenagem a tantas pessoas que não aparecem, mas trabalharam para deixar esta obra impecável – frisou o procurador-geral do município, ao lado dos secretários de Planejamento e de Desenvolvimento Urbano.

A nova unidade da Justiça Federal está funcionando na rua Doutor José Watanabe nº 55, sala 101, no bairro Parque das Palmeiras. Os atendimentos ao público são realizados de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h. O posto avançado é responsável por realizar primeiros atendimentos, perícias e também audiências.